



Número: **0005502-43.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.800,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA (AUTOR)		HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO (ADVOGADO)	
GLEIDE CARVALHO AMORIM (REU)		ADRIANA BATISTA LIMA DANTAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43598 037	05/06/2021 12:06	Despacho	Despacho



1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0005502-43.2014.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Adjudicação Compulsória]

AUTOR: JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA

REU: GLEIDE CARVALHO AMORIM
Advogado do(a) REU: ADRIANA BATISTA LIMA DANTAS - PB7287

DESPACHO



Vistos.

Inicialmente, considerando a certidão de óbito do Sr. Severino Batista de Amorim (ID 37073480), falecido esposo da promovida e também promitente vendedor do imóvel, determino a habilitação dos herdeiros do *de cujus*, os Srs. Waleska Carvalho Amorim Pereira e Wagner Batista de Amorim, e seus respectivos cônjuges, nos autos, conforme os documentos de ID 16294423 (fls. 55/59 dos autos físicos digitalizados). Providências necessárias.

Após, intime-se a autora para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos os documentos pessoais do Sr. Antônio César da Silva Fernandes, seu cônjuge, conforme a certidão de casamento (ID 33689984), e também promissório comprador do imóvel objeto da lide, para fins de sua inclusão do polo ativo da demanda, devendo, na oportunidade, se manifestar acerca da petição de ID 37073455, no tocante ao pedido de homologação de acordo.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito

